

LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

(Projeto de Lei Complementar nº 90, de 01 de dezembro de 2014, do Executivo)

***Altera o Anexo III da Lei Complementar nº19,
de 19/12/2001 – Código Tributário Municipal.***

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, como fulcro na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Nº 19/2001- Código Tributário e suas alterações- faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 19, de 19 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal.

ANEXO III

**TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE
QUALQUER NATUREZA
Atividades constantes da lista do Art. 85**

Ordem	Descrição das Atividades	Alíquotas s/ mov. Econ. Trib. Em percentual
1	Serviços de informática e congêneres	4,00%
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	4,00%
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso de congêneres	4,00%
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	4,00%
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres	4,00%
6	Serviços de cuidados especiais, estética, atividades fiscais e congêneres	4,00%
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres	4,00%
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	4,00%

9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres	4,00%
10	Serviços de intermediação e congêneres	3,00%
11	Serviços de guarda, estaconamento, armazenamento, vigilância e congêneres	4,00%
12	Serviços de diversões, lazer, entreterimento e congêneres	4,00%
13	Serviços relativos a fonografia, topografia, cinematográfica e reprografia	4,00%
14	Serviços relativos a bens de terceiros	4,00%
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito	3,00%
16	Serviços de transporte de natureza municipal	4,00%
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres	4,00%
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	3,00%
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	3,00%
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários de terminis rodoviários, ferroviários e metroviários	3,00%
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	3,00%
22	Serviços de exploração de rodovia	3,00%
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	4,00%
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	4,00%
25	Serviços funerários	4,00%
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	3,00%
27	Serviços de Assistente Social	4,00%
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	4,00%
29	Serviços de biblioteconomia	4,00%
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química	4,00%
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, telecomunicações e congêneres	3,00%

32	Serviços de desenho técnico	4,00%
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissionários, despachantes e congêneres	4,00%
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	4,00%
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	4,00%
36	Serviços de meteorologia	4,00%
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	4,00%
38	Serviços de museologia	4,00%
39	Serviços de ourivesaria e lapidação	4,00%
40	Serviços relativos de arte sob encomenda	4,00%

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 16 de dezembro de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal